

LEI MUNICIPAL N.º 1733, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.605.0085.1.063 – Despesas Convênio Patrulha Agrícola - Implementos

4.4.90.52.00.00.0001 – Equipamento e Material Permanente ... R\$ 32.500,00

4.4.90.52.00.00.1200 – Equipamento e Material Permanente .. R\$ 97.500,00

TOTAL **R\$ 130.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o recurso valores oriundos do Governo Federal através do Programa de Ação, Fomento ao Setor Agropecuário e aquisição de equipamentos Agrícolas, no valor de R\$ 97.500,00, ainda reduz no valor de R\$ 32.500,00 o Superávit financeiro do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 27 de Abril de 2018.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.